

**SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT**  
**Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo**  
**Finep/MCTI Inovações Radicais Setor Elétrico**

**ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:**

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, com alto grau de inovação e com alta relevância da inovação, dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo<sup>1</sup>.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 7 (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional), conforme conceito apresentado no **Anexo 7**, durante o prazo de execução do projeto.

**2. Linhas Temáticas:**

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

**- Linha Temática I – Energia Eólica Offshore**

Desenvolvimento de métodos, equipamentos ou sistemas para parques eólicos offshore

**- Linha Temática II – Energia Solar Flutuante**

Desenvolvimento tecnológico para produção de energia solar flutuante;

**- Linha Temática III – Novos Materiais**

Desenvolvimento de novos materiais para a geração de energia solar ou eólica;

**- Linha Temática IV – Armazenamento de Energia**

Desenvolvimento de prova de conceito e plantas a nível piloto ou demonstrativo utilizando novas técnicas de armazenamento de energia;

**- Linha Temática V – Transmissão em Ultra Alta Tensão**

Desenvolvimento tecnológico para transmissão em ultra alta tensão.

---

<sup>1</sup> A realização desta ação em formato de chamamento público em caráter contínuo atende ao requisito do Termo de Referência nº 9818099, aprovado pelo Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### 3. Elegibilidade: Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta

As propostas poderão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), individualmente ou em conjunto com outra(s) empresa(s) brasileira(s) (coexecutora(s)), sendo que todas (proponente e co-executora(s)) deverão atender às condições estipuladas no Regulamento.

As propostas apresentadas devem necessariamente prever parceria com pelo menos uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira, que atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

A(s) ICT(s) parceria(s) deve(m) executar atividades técnicas cujo valor represente pelo menos 5% (cinco por cento) do orçamento total aprovado para o projeto, considerando-se tanto os recursos Finep/FNDCT como os da contrapartida.

### 4. Montante de Recursos Disponíveis por Tema/Sub-Temas:

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

### 5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

### 6. Contrapartida Financeira: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto por parte de cada empresa beneficiária:

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório, conforme definido no item 4.5 do regulamento. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta em 2021	Percentual Mínimo de Contrapartida para recursos de Subvenção Econômica da Finep
Microempresa	Até R\$ 360.000,00	2%
Empresa de Pequeno Porte	De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00	5%

Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10%
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	15%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	30%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	50%

### 7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

### 8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação mínima média de 75% em relação à nota máxima possível.

Além disso, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Indicador "Abrangência": nota igual ou superior a 3 (de 5);
- Indicador "Grau de incerteza tecnológica": nota igual ou superior a 3 (de 5);
- Indicador "Qualificação da Equipe": nota igual ou superior a 3 (de 3);
- Indicador "Impacto na estrutura de mercado": nota igual ou superior a 3 (de 3).

### 9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.
- Participação de pelo menos uma ICT, com a correspondente previsão de pagamento de serviços de terceiros à(s) ICT(s) na relação de itens do projeto, correspondente a pelo menos 5% do valor aprovado.

### 10. Forma de Participação de consultores *ad-hoc*:

Consultores *ad-hoc* apoiarão as análises de mérito realizadas pela equipe da Finep.

## **11. Governança:**

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do Patrocinador da Chamada.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pelo Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep. As propostas recomendadas pelo CEP seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado das Etapa 1 (Habilitação) ou Etapa 2 (Análise de Mérito) serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep.